



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
REI-DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

MATRIZ DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO

Objeto da Matriz de Risco	OBRA DE SUBSTITUIÇÃO DA COBERTURA DO AUDITÓRIO DO CAMPUS SÃO JOÃO DEL REI
Regime de execução do contrato	Contratação Integrada
Processo administrativo	23223.001468/2026-40

A matriz de riscos é cláusula contratual definidora de riscos e de responsabilidades entre as partes e caracterizadora do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, em termos de ônus financeiro decorrente de eventos supervenientes à contratação, contendo, no mínimo, as seguintes informações:

- a) listagem de possíveis eventos supervenientes à assinatura do contrato que possam causar impacto em seu equilíbrio econômico-financeiro e previsão de eventual necessidade de prorrogação de termo aditivo por ocasião de sua ocorrência;
- b) no caso de obrigações de resultado, estabelecimento das frações do objeto com relação às quais haverá liberdade para os Contratadas inovarem em soluções metodológicas ou tecnológicas, em termos de modificação das soluções previamente delineadas no anteprojeto ou no projeto básico;
- c) no caso de obrigações de meio, estabelecimento preciso das frações do objeto com relação às quais não haverá liberdade para os Contratadas inovarem em soluções metodológicas ou tecnológicas, devendo haver obrigação de aderência entre a execução e a solução predefinida no anteprojeto ou no projeto básico, consideradas as características do regime de execução no caso de obras e serviços de engenharia.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
REI-DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

INDICAÇÃO E ALOCAÇÃO DOS RISCOS DO CONTRATO						
Id	Tipo de Risco	Risco	Materialização	Mitigação	Alocado para	Detalhamento da Alocação
1	Ambiental	Ocorrência de chuvas, alagamentos, geadas, vendavais, raios, granizo ou outros eventos climáticos e ambientais.	Necessidade de refazimento de serviços. Alteração do cronograma de execução. Alteração nos custos de construção. Perda de serviços já executados e/ou materiais estocados no canteiro. Danos às instalações do canteiro de obra. Dificuldade de acesso à obra.	A Contratada deve incorporar nos seus preços eventuais encargos com ocorrências climáticas. A Contratada deve procurar concentrar esforços em períodos de estiagem, inclusive prorrogando os turnos de trabalho ou abrindo novas frentes de serviço. Remuneração do risco assumido pelo construtor. Nos períodos chuvosos, a Contratada pode atacar atividades menos impactadas pelas chuvas ou providenciar a locação de tendas ou outros dispositivos de proteção para o prosseguimento da obra.	Compartilhado ▾	A administração aceita a prorrogação de prazo equivalente ao número de dias de chuva além da média histórica do local, durante o período total de execução da obra, segundo informações obtidas no endereço eletrônico do INMET. Também são admitidas outras prorrogações de prazo estritamente para reparar os estragos causados pelas ocorrências climáticas. A média histórica irá considerar os últimos 5 anos. Chuvas em volume aquém da média histórica, segundo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
REI-DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

INDICAÇÃO E ALOCAÇÃO DOS RISCOS DO CONTRATO						
Id	Tipo de Risco	Risco	Materialização	Mitigação	Alocado para	Detalhamento da Alocação
						informações do INMET, não ensejam a prorrogação do prazo de execução. Independentemente do volume e das consequências causadas por eventos climáticos, a Contratada assume integralmente qualquer ônus financeiro decorrente da paralisação de equipamentos, equipes de trabalho ou dos estragos causados pelos eventos climáticos.
2	Legal	Atraso ou não obtenção das licenças e autorizações diversas para execução da obra	Modificação do custo ou do prazo de execução. Embargo da obra.	Solicitação, em tempo hábil, de alvarás de construção, licenças de transporte, autorizações de supressão vegetal etc. Cláusula contratual prevendo a aplicação de penalidades e de	Compartilhado ▾	Risco compartilhado entre a Administração e a contratada. Atrasos imputáveis exclusivamente à Contratada serão de sua



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
REI-DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

INDICAÇÃO E ALOCAÇÃO DOS RISCOS DO CONTRATO						
Id	Tipo de Risco	Risco	Materialização	Mitigação	Alocado para	Detalhamento da Alocação
				extinção unilateral do contrato. Aditivo de prorrogação de prazo. Somente emitir ordem de início dos serviços após a aprovação e obtenção de todas as licenças necessárias.		responsabilidade, não cabendo prorrogação de prazo ou reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, bem como poderão ensejar a aplicação de sanções. Atrasos oriundos da Administração ou de terceiros ensejam a prorrogação de prazo correspondente. As partes convencionam que não haverá qualquer indenização dos equipamentos e ferramentas de propriedade do construtor que ficarem ociosos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
REI-DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

INDICAÇÃO E ALOCAÇÃO DOS RISCOS DO CONTRATO						
Id	Tipo de Risco	Risco	Materialização	Mitigação	Alocado para	Detalhamento da Alocação
						As partes convencionam que não haverá incidência de taxa de BDI, lucros, custos indiretos ou despesas indiretas sobre o valor indenizado, podendo ser aceito apenas o acréscimo dos tributos incidentes sobre o valor da indenização cujo pagamento for regularmente comprovado. Se houver determinação para que a empresa se desmobilize, a Administração arcará com o valor contratual da desmobilização e nova mobilização, não cabendo o pagamento de indenização por mão de obra ou



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
REI-DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

INDICAÇÃO E ALOCAÇÃO DOS RISCOS DO CONTRATO						
Id	Tipo de Risco	Risco	Materialização	Mitigação	Alocado para	Detalhamento da Alocação
						equipamentos ociosos.
3	Construção	Aumento ou diminuição das distâncias de transporte ou alteração no valor dos fretes dos produtos, bem como nos royalties	Alteração da quantidade de caminhões necessária e dos custos com bota-foras e carga/descarga e transporte. Alteração no valor dos royalties de indenização das jazidas.	Levantamento de campo, com análise e conferência dos locais de empréstimo, depósito e bota-fora. Verificação da possibilidade de fornecimento dos principais insumos da obra nos respectivos fornecedores. Exame do regular licenciamento das usinas de asfalto, pedreiras, concreteiras e areais previstos para abastecer a obra. Remuneração do risco assumido pelo construtor.	Contratada ▾	Risco exclusivo da contratada.
4	Construção	Aumento ou diminuição das velocidades de transporte	Alteração da quantidade de caminhões necessária e dos	Realização de simulações em aplicativos (Google Maps, Waze etc.) sobre as condições do	Contratada ▾	Risco exclusivo da contratada, inclusive quando a modificação das



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
REI-DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

INDICAÇÃO E ALOCAÇÃO DOS RISCOS DO CONTRATO						
Id	Tipo de Risco	Risco	Materialização	Mitigação	Alocado para	Detalhamento da Alocação
			custos com transporte.	trânsito no trajeto da obra. Execução da obra em turnos noturnos de trabalho ou nos finais de semana. Remuneração do risco assumido pelo construtor. Gestão adequada dos caminhos de serviço e sinalização do canteiro.		distâncias de transporte decorre de eventos causados por terceiros.
5	Construção	Acidentes causados por queda de objetos ou de trabalhadores na obra ou desmoronamento das estruturas da obra.	Paralisação das obras ou atraso no cronograma de execução. Aumento dos custos. Necessidade de repor os serviços, materiais e equipamentos danificados. Responsabilidade civil por danos à propriedade do contratante ou	Cumprimento das normas de segurança do trabalho, em especial da NR-18. Acompanhamento da obra por técnico de segurança do trabalho. Acompanhamento da obra pelo seu responsável técnico.	Contratada ▾	Risco exclusivo da Contratada, cabendo ação de regresso do contratante contra o Contratada no caso de a Administração ser acionada judicialmente por terceiros em virtude dos acidentes.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
REI-DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

INDICAÇÃO E ALOCAÇÃO DOS RISCOS DO CONTRATO						
Id	Tipo de Risco	Risco	Materialização	Mitigação	Alocado para	Detalhamento da Alocação
			de terceiros. Indenizações por danos materiais ou morais a eventuais vítimas. Condenações na esfera trabalhista. Multas, embargos e outras penalidades aplicadas por órgãos de fiscalização. Responsabilização penal dos responsáveis técnicos.	Execução de bandejas primárias, secundárias e terciárias. Execução de tela de proteção, tapumes, guarda-corpos, fechamentos e outros dispositivos de proteção coletiva. Execução de linha de vida e fornecimento e EPIs adequados aos trabalhadores. Remuneração do risco assumido pelo construtor.		
6	Construção	Ocorrência de quaisquer outros eventos na construção que impeçam o cumprimento do prazo ou que aumentem os custos, devido a fatos imputáveis ao construtor.	Atraso no cronograma. Aumento de custo.	Remuneração do risco assumido pelo construtor. Exigências de garantias contratuais. Aplicação de sanções.	Contratada ▾	Risco Exclusivo do Contratada



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
REI-DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

INDICAÇÃO E ALOCAÇÃO DOS RISCOS DO CONTRATO						
Id	Tipo de Risco	Risco	Materialização	Mitigação	Alocado para	Detalhamento da Alocação
7	Construção	Problemas nos serviços de transporte associados à interrupção ou desvio do trânsito.	Descontinuidade da prestação do serviço ao usuário. Perda de produtividade e aumento do prazo e do custo de execução.	Contratada deverá propor plano de ataque da obra e simular condições operacionais. Realização de simulações em aplicativos (Google Maps, Waze etc.) sobre as condições do trânsito no trajeto da obra. Execução da obra em turnos noturnos de trabalho ou nos finais de semana. Remuneração do risco assumido pelo construtor.	Contratada ▾	Risco Exclusivo do Contratada
8	Construção	Obsolescência tecnológica, falta de inovação técnica e deficiência de equipamentos.	Retrabalhos Não atingimento dos níveis de qualidade desejados Aumento de prazo	Uso da contratação integrada ou semi-integrada, para que a empresa pudesse propor alternativas executivas. Exigência de garantias	Contratada ▾	Risco exclusivo da contratada.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
REI-DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

INDICAÇÃO E ALOCAÇÃO DOS RISCOS DO CONTRATO						
Id	Tipo de Risco	Risco	Materialização	Mitigação	Alocado para	Detalhamento da Alocação
			Aumento de custo de execução	contratuais. Previsão contratual de aplicação de penalidades. Exigência de seguro risco de engenharia.		
9	Construção	Atraso na liberação da obra por fatos não imputáveis à Contratada.	Atraso no início da obra e eventual aumento de custos.	Cláusula contratual prevendo revisão do cronograma e/ou recomposição do equilíbrio econômico-financeiro. Determinação da fiscalização para que a empresa se desmobilize ou ataque outra frente de serviço.	Compartilhado ▾	O Contratante prorrogará o contrato no prazo necessário. Se a empresa comprovar estar mobilizada e ficar ociosa, a Administração arcará com a indenização dos custos regularmente comprovados por meio de folhas de pagamento, notas fiscais e outros documentos válidos. As partes convencionam



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
REI-DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

INDICAÇÃO E ALOCAÇÃO DOS RISCOS DO CONTRATO						
Id	Tipo de Risco	Risco	Materialização	Mitigação	Alocado para	Detalhamento da Alocação
						que não haverá qualquer indenização dos equipamentos e ferramentas de propriedade do construtor que fiquem ociosos. As partes convencionam que não haverá incidência de taxa de BDI, lucros, custos indiretos ou despesas indiretas sobre o valor indenizado, podendo ser aceito apenas o acréscimo dos tributos incidentes sobre o valor da indenização cujo pagamento for regularmente comprovado. As ferramentas e equipamentos locados serão indenizados pelo valor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
REI-DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

INDICAÇÃO E ALOCAÇÃO DOS RISCOS DO CONTRATO						
Id	Tipo de Risco	Risco	Materialização	Mitigação	Alocado para	Detalhamento da Alocação
						da locação. Se houver determinação para que a empresa se desmobilize, a Administração arcará com o valor contratual da desmobilização e nova mobilização.
10	Construção	Roubos e furtos de materiais e equipamentos na obra.	Aumento de custos de execução. Eventuais atrasos para a aquisição de novos bens. Eventuais danos às instalações do canteiro de obras ou do contratante.	Remuneração do risco assumido pelo construtor.	Contratada ▾	Risco exclusivo da contratada.
11	Construção	Acidentes ou quebra de máquinas e veículos.	Aumento de custos de execução. Atrasos para a aquisição ou	Adoção de plano de manutenção preventiva e corretiva.	Contratada ▾	Risco exclusivo da contratada.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
REI-DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

INDICAÇÃO E ALOCAÇÃO DOS RISCOS DO CONTRATO						
Id	Tipo de Risco	Risco	Materialização	Mitigação	Alocado para	Detalhamento da Alocação
			reparo dos equipamentos. Eventuais danos às instalações do canteiro de obras ou do contratante ou de terceiros.	Remuneração do risco assumido pelo construtor.		
12	Construção	Perda ou perecimento de materiais de construção.	Aumento de custos de execução. Atrasos ocasionais para a aquisição de novos insumos. Custos com descarte dos materiais inservíveis.	Remuneração do risco assumido pelo construtor. Instituição de programa de aquisições de insumos em conformidade com o cronograma da obra. Adotar boas práticas para a aquisição e armazenagem dos materiais. Atentar para a data de validade dos materiais, se for o caso.	Contratada ▾	Risco exclusivo da contratada.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
REI-DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

INDICAÇÃO E ALOCAÇÃO DOS RISCOS DO CONTRATO						
Id	Tipo de Risco	Risco	Materialização	Mitigação	Alocado para	Detalhamento da Alocação
13	Construção	Atos de vandalismo de empregados ou de terceiros que causem danos às instalações das obras ou aos equipamentos/materiais mobilizados	Aumento de custos de execução. Atrasos do cronograma de execução. Custos com reparo ou descarte dos itens danificados.	Remuneração do risco assumido pelo construtor.	Contratada ▾	Risco exclusivo da contratada.
14	Construção	Danos causados por acidentes de trabalho ou por segurança inadequada do canteiro de obras.	Paralisação das obras ou atraso no cronograma de execução. Aumento dos custos. Indenizações por danos materiais ou morais a eventuais vítimas. Condenações na esfera trabalhista. Multas, embargos e outras penalidades aplicadas por órgãos	Cumprimento das normas de segurança do trabalho, em especial da NR-18. Acompanhamento da obra por técnico de segurança do trabalho, nos termos da NR-4. Acompanhamento da obra pelo seu responsável técnico. Contratação de seguro de responsabilidade civil ou de risco	Contratada ▾	Risco exclusivo da Contratada, cabendo ação de regresso do contratante contra o Contratada no caso de a Administração ser acionada judicialmente por terceiros em virtude dos acidentes.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
REI-DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

INDICAÇÃO E ALOCAÇÃO DOS RISCOS DO CONTRATO						
Id	Tipo de Risco	Risco	Materialização	Mitigação	Alocado para	Detalhamento da Alocação
			de fiscalização. Responsabilização penal dos responsáveis técnicos e fiscais do contrato.	e engenharia. Execução de bandejas primárias, secundárias e terciárias. Execução de tela de proteção, tapumes, guarda-corpos, fechamentos e outros dispositivos de proteção coletiva. Execução de linha de vida e fornecimento e EPIs adequados aos trabalhadores.		
15	Construção	Prejuízos causados a terceiros devido à realização das obras.	Aumento dos custos da obra Eventual embargo da obra ou responsabilização da Administração.	Realização de vistoria cautelar dos imóveis na região da obra. Instruir seus funcionários a preservar o patrimônio de terceiros e da Administração.	Contratada ▾	Risco exclusivo do Contratada



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
REI-DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

INDICAÇÃO E ALOCAÇÃO DOS RISCOS DO CONTRATO						
Id	Tipo de Risco	Risco	Materialização	Mitigação	Alocado para	Detalhamento da Alocação
16	Construção	Gerenciamento e administração inadequada da construção.	Aumento dos custos ou descumprimento dos prazos contratuais.	Exigência de garantias contratuais. Presença do responsável técnico da contratada no canteiro. Verificar se o responsável técnico constante da ART é o mesmo que foi submetido para efeito da habilitação da empresa. Previsão contratual de aplicação de penalidades.	Contratada ▾	Risco exclusivo da contratada.
17	Construção	Prejuízos causados por subcontratadas.	Aumento dos custos ou descumprimento dos prazos contratuais. Eventual necessidade de reparar danos causados a outras instalações do contratante ou de terceiros.	Exigência de garantias contratuais Previsão contratual de aplicação de penalidades. Avaliação, pela equipe de fiscalização, dos pedidos de subcontratação formulados pela	Contratada ▾	Risco exclusivo da contratada.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
REI-DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

INDICAÇÃO E ALOCAÇÃO DOS RISCOS DO CONTRATO						
Id	Tipo de Risco	Risco	Materialização	Mitigação	Alocado para	Detalhamento da Alocação
				Contratada. Estabelecer em edital o percentual máximo de subcontratação, bem como que parcelas da obra poderão ou não ser subcontratadas, além dos requisitos e documentos da subcontratada a serem apresentados para a fiscalização.		
18	Construção	Ocorrência de greves ou manifestações dos empregados do Contratada ou dos subcontratadas	Aumento dos custos incorridos pelo construtor. Atraso na execução dos serviços. Eventual interposição de ação trabalhista.	Previsão contratual de aplicação de penalidades. O construtor deve cumprir todas as regras trabalhistas e outras previstas nos instrumentos de negociação coletiva do trabalho.	Contratada ▾	Risco exclusivo da contratada. As partes convencionam que reajustes salariais, concedidos por meio de dissídios, acordos ou convenções coletivas de trabalho, não ensejarão a recomposição extraordinária do equilíbrio



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
REI-DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

INDICAÇÃO E ALOCAÇÃO DOS RISCOS DO CONTRATO						
Id	Tipo de Risco	Risco	Materialização	Mitigação	Alocado para	Detalhamento da Alocação
						econômico-financeiro do contrato, que será restabelecido por meio dos reajustes anuais do contrato, na data-base contratual.
19	Construção	Ocorrência de greves ou manifestações de empregados de terceiros que possam interferir com o andamento da obra, tal como dos setores de transporte público, de órgãos governamentais ou de fornecedores.	Atraso na obra, em virtude do atraso no fornecimento dos materiais ou de falta dos empregados ao trabalho. Atraso na obra devido a órgão públicos diversos Aumento de custos.	Remuneração do risco assumido pelo construtor. Prorrogação contratual.	Compartilhado ▾	Risco compartilhado entre o Contratada e o contratante, sendo que o Contratada arcará com os prejuízos e atrasos decorrentes em greves de até 15 dias, a cada período de 12 meses No caso de greves oriundas de períodos superiores a 15 dias, se comprovado pela Contratada o impacto no andamento dos trabalhos, a Administração prorrogará o contrato pelo prazo necessário, mas não



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
REI-DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

INDICAÇÃO E ALOCAÇÃO DOS RISCOS DO CONTRATO						
Id	Tipo de Risco	Risco	Materialização	Mitigação	Alocado para	Detalhamento da Alocação
						suportará nenhum encargo financeiro adicional.
20	Construção.	Ocorrência de greves ou manifestações de empregados da própria Administração contratante que possam ser caracterizadas como fato da administração.	Atraso na obra. Aumento de custos.	Pagamento de atualização financeira sobre as faturas em atraso. Reequilíbrio econômico-financeiro do contrato. Prorrogação contratual.	Contratante ▾	Risco do contratante, que, nos casos em que a paralisação de suas atividades comprovadamente afetar a execução da obra ou causar prejuízos ao Contratada, prorrogará o contrato e celebrará o aditamento do contrato recompondo o seu reequilíbrio econômico-financeiro. Haverá pagamento de atualização financeira das faturas liquidadas com mais de 30 dias de atraso, sem o prejuízo de o Contratada suspender a execução dos serviços se o atraso nos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
REI-DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

INDICAÇÃO E ALOCAÇÃO DOS RISCOS DO CONTRATO						
Id	Tipo de Risco	Risco	Materialização	Mitigação	Alocado para	Detalhamento da Alocação
						pagamentos se prolongar para além de 3 (três) meses. Se a empresa comprovar estar mobilizada e ficar ociosa, a Administração arcará com a indenização dos custos regularmente comprovados por meio de folhas de pagamento, notas fiscais e outros documentos válidos. As partes convencionam que não haverá pagamento de qualquer indenização por equipamentos e ferramentas ociosos de propriedade do construtor. As partes convencionam que não haverá incidência de taxa de BDI, lucros,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
REI-DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

INDICAÇÃO E ALOCAÇÃO DOS RISCOS DO CONTRATO						
Id	Tipo de Risco	Risco	Materialização	Mitigação	Alocado para	Detalhamento da Alocação
						custos indiretos ou despesas indiretas sobre o valor indenizado, podendo ser aceito apenas o acréscimo dos tributos incidentes sobre o valor da indenização cujo pagamento for regularmente comprovado. As ferramentas e equipamentos locados serão indenizados pelo valor da locação. Se houver determinação para que a empresa se desmobilize, a Administração arcará com o valor contratual da desmobilização e nova mobilização.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
REI-DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

INDICAÇÃO E ALOCAÇÃO DOS RISCOS DO CONTRATO						
Id	Tipo de Risco	Risco	Materialização	Mitigação	Alocado para	Detalhamento da Alocação
21	Construção	Ocorrência de outros eventos que causem o atraso na conclusão da obra ou o aumento do seu custo por culpa da Contratada.	Atraso na obra. Aumento de custos.	Cláusula contratual prevendo a aplicação de penalidades e de extinção unilateral do contrato. Exigência de garantias contratuais. Fiscalização efetiva da execução do objeto pela Administração.	Contratada ▾	Risco exclusivo da Contratada.
22	Construção	Erros e defeitos na execução da obra ensejando reconstrução total ou parcial.	Atraso na obra. Aumento de custos. Despesas com a demolição e desentulho dos itens defeituosos.	Cláusula contratual prevendo a aplicação de penalidades e de extinção unilateral do contrato. Exigência de garantias contratuais. Acompanhamento da obra por equipe de fiscalização atuante. Realização do controle tecnológico dos materiais	Contratada ▾	Risco exclusivo da Contratada.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
REI-DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

INDICAÇÃO E ALOCAÇÃO DOS RISCOS DO CONTRATO						
Id	Tipo de Risco	Risco	Materialização	Mitigação	Alocado para	Detalhamento da Alocação
				empregados.		
23	Legal	Interposição de ações judiciais contra o construtor e os seus subcontratados por força da execução da obra.	Condenação do Contratada, aumentando os custos de execução. Responsabilização solidária ou subsidiária da administração. Paralisação da obra por ordem judicial.	Retenções de pagamentos, no valor da causa, no caso de a administração ser incluída no polo passivo da ação.	Contratada ▾	Risco exclusivo da contratada.
24	Crédito	Inadimplência dos fornecedores de materiais e equipamentos.	Perda de valores pelo construtor pagos aos seus fornecedores. Problemas de liquidez do construtor. Atrasos oriundos de novas compras ou encomendas de insumos.	Remuneração do risco assumido pelo construtor.	Contratada ▾	Risco exclusivo da contratada.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
REI-DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

INDICAÇÃO E ALOCAÇÃO DOS RISCOS DO CONTRATO						
Id	Tipo de Risco	Risco	Materialização	Mitigação	Alocado para	Detalhamento da Alocação
25	Crédito	Inadimplência ou atraso de pagamentos pelo contratante.	Problemas de liquidez do construtor. Eventual paralisação dos serviços. Eventual aumento do custo em virtude de pagamentos de mobilização e desmobilização da obra, bem como de atualizações financeiras.	Adequada gestão orçamentária e financeira pelo órgão contratante. Cláusula prevendo que a Contratada pode suspender os serviços do contrato após inadimplência superior ao prazo legal. Cláusula prevendo o pagamento de atualização financeira sobre as faturas em atraso. Prorrogação do contrato. Observância da ordem cronológica de pagamentos.	Contratante ▾	Contratante, que arcará com a atualização financeira prevista em contrato. Também haverá prorrogação do prazo se o período de inadimplência superar o prazo legal. Se a empresa se desmobilizar, após decorrido o prazo legal, a administração arcará com os valores contratualmente previstos para a desmobilização e nova mobilização da empresa.
26	Jazidas e Bota-foras	Inexistência de áreas desbloqueadas de exploração ou	Mudança no cronograma e alteração do custo de execução dos serviços.	Realização de levantamentos de campo	Contratada ▾	Risco exclusivo da contratada.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
REI-DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

INDICAÇÃO E ALOCAÇÃO DOS RISCOS DO CONTRATO						
Id	Tipo de Risco	Risco	Materialização	Mitigação	Alocado para	Detalhamento da Alocação
		aparecimento de jazidas não consideradas no projeto.				
27	Legal	Alteração da legislação, regulamentos e normas que causem alteração do projeto.	Atraso no cronograma para ajustes nos projetos. Custos associados com a alteração dos projetos.	Celebração de aditivo contratual.	Contratante ▾	Contratante, que aditará o contrato no prazo necessário para os ajustes no projeto e arcará com os custos das alterações nestes.
28	Legal	Alteração da legislação, regulamentos e normas que causem novos encargos ou obrigações à Contratada.	Aumento dos custos da obra.	Recomposição do Equilíbrio Econômico-Financeiro.	Contratante ▾	Contratante, que poderá aditar o contrato, recompondo o seu equilíbrio econômico-financeiro, se restar caracterizado que se trata de fato do príncipe.
29	Legal	Mudanças tributárias alterando os custos da obra, exceto alterações do	Alteração da carga tributária incidente sobre o construtor.	Recomposição do Equilíbrio Econômico-Financeiro.	Contratante ▾	Contratante, que celebrará aditivo de reequilíbrio econômico-financeiro.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
REI-DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

INDICAÇÃO E ALOCAÇÃO DOS RISCOS DO CONTRATO						
Id	Tipo de Risco	Risco	Materialização	Mitigação	Alocado para	Detalhamento da Alocação
		imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido.				
30	Legal	Alteração das alíquotas do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido.	Alteração da carga tributária incidente sobre o construtor.	Remuneração do risco assumido pelo construtor.	Contratada ▾	Risco exclusivo da contratada.
31	Mercado	Alteração nos custos com salários e materiais de construção não decorrentes de alterações tributárias ou políticas públicas, ensejando alteração de custos superiores aos índices de reajuste contratual.	Alteração dos custos incorridos pelo construtor.	Remuneração do risco assumido pelo construtor. Política de compras antecipadas. Reajuste anual ordinário de preços, conforme índice(s) definido(s) no contrato.	Compartilhado ▾	Risco compartilhado entre a Administração e o Construtor. O reequilíbrio econômico-financeiro será realizado quando o impacto da variação dos custos dos insumos satisfizer as condições estabelecidas nas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
REI-DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

INDICAÇÃO E ALOCAÇÃO DOS RISCOS DO CONTRATO						
Id	Tipo de Risco	Risco	Materialização	Mitigação	Alocado para	Detalhamento da Alocação
						normativas internas do IF Sudeste MG. As partes convencionam que reajustes salariais, concedidos por meio de dissídios, acordos ou convenções coletivas de trabalho, não ensejarão a recomposição extraordinária do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, que será reestabelecida por meio dos reajustes anuais do contrato, na data-base contratual.
32	Legal	Interposição de ações judiciais contra o contratante por conta da realização da obra por fatores atribuíveis à	Encargos administrativos do órgão contratante para se defender no processo e perdas decorrentes de sentenças	Cláusula contratual prevendo a retenção de parte dos pagamentos devidos à Contratada no caso do contratante ser acionado	Contratada ▾	Risco exclusivo da contratada.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
REI-DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

INDICAÇÃO E ALOCAÇÃO DOS RISCOS DO CONTRATO						
Id	Tipo de Risco	Risco	Materialização	Mitigação	Alocado para	Detalhamento da Alocação
		Contratada.	judiciais.	judicialmente por fatores imputáveis à Contratada. Exigência de garantias de execução contratual.		
33	Legal	Rescisão ou anulação do contrato por fatores atribuíveis ao contratante.	Frustração de receitas futuras do construtor.	Cláusula específica sobre extinção e anulação contratual, dispondo sobre os critérios para reembolso dos custos incorridos pela Contratada.	Contratante ▾	Risco do contratante. Serão pagos os valores referentes aos serviços executados pela Contratada até a data da paralisação dos serviços, considerando-se o BDI. As partes convencionam que o valor da indenização paga à Contratada será adstrita às seguintes parcelas: a) desmobilização contratualmente prevista.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
REI-DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

INDICAÇÃO E ALOCAÇÃO DOS RISCOS DO CONTRATO						
Id	Tipo de Risco	Risco	Materialização	Mitigação	Alocado para	Detalhamento da Alocação
						b) pagamento dos materiais postos no canteiro de obras. c) devolução das garantias contratuais. As partes de comum acordo estabelecem que a Contratada não fará jus a nenhum tipo de indenização por lucro cessante no caso de extinção contratual. As partes convencionam que não haverá incidência de taxa de BDI, lucros, custos indiretos ou despesas indiretas sobre o valor indenizado, podendo ser aceito apenas o acréscimo dos tributos incidentes sobre o valor da indenização cujo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
REI-DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

INDICAÇÃO E ALOCAÇÃO DOS RISCOS DO CONTRATO						
Id	Tipo de Risco	Risco	Materialização	Mitigação	Alocado para	Detalhamento da Alocação
						pagamento for regularmente comprovado.
34	Legal	Risco de extinção ou anulação do contrato por fatores atribuíveis à Contratada.	Custos administrativos para realização de nova licitação/contratação. Possível perecimento dos serviços executados. Postergação da conclusão da obra.	Cláusula contratual prevendo a aplicação de penalidades e de extinção unilateral do contrato. Imputação à Contratada de quaisquer outras perdas e danos da Administração em virtude da extinção contratual por culpa da Contratada. Exigência de garantias contratuais.	Contratada ▾	Risco exclusivo da contratada.
35	Legal	Paralisação ou interferência na obra em virtude de fiscalizações por órgãos de controle, tal como Delegacia Regional do Trabalho, Ministério Público, TCU, Polícia Federal, Polícia Civil,	Eventual paralisação ou atraso do empreendimento. Custos associados ao atraso da obra. Eventual aplicação de sanções a	Cumprimento da legislação pertinente. Adequado assessoramento jurídico. Cláusula contratual prevendo a	Compartilhado ▾	Risco compartilhado entre a Contratada e o contratante. Arcará com as consequências da



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
REI-DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

INDICAÇÃO E ALOCAÇÃO DOS RISCOS DO CONTRATO						
Id	Tipo de Risco	Risco	Materialização	Mitigação	Alocado para	Detalhamento da Alocação
		CGU e órgãos ambientais.	agentes públicos do contratante e à Contratada. Eventual anulação do contrato. Determinação para que o contrato seja repactuado com vista a reduzir os preços ajustados, adequando-os aos de mercado.	aplicação de penalidades e de extinção unilateral do contrato. Cláusula contratual prevendo a imputação à Contratada de quaisquer outras perdas e danos da Administração em virtude da extinção contratual por culpa da Contratada. Exigência de garantias contratuais.		fiscalização exercida pelo órgão de controle a parte que der causa à irregularidade.
36	Liquidez	Problemas de liquidez financeira do construtor ou de subcontratadas, bem como declaração de falência ou recuperação judicial da Contratada.	Custos administrativos para realização de nova licitação/contratação. Possível perecimento dos serviços executados. Postergação da conclusão da obra	Cláusula contratual prevendo a aplicação de penalidades e de extinção unilateral do contrato. Imputação à Contratada de quaisquer outras perdas e danos da Administração em virtude da extinção contratual por culpa da Contratada.	Contratada ▾	Risco exclusivo da contratada.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
REI-DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

INDICAÇÃO E ALOCAÇÃO DOS RISCOS DO CONTRATO						
Id	Tipo de Risco	Risco	Materialização	Mitigação	Alocado para	Detalhamento da Alocação
				Exigência de garantias contratuais. Retenção das medições ainda não liquidadas. Pagamento direto para empregados, fornecedores e subcontratadas da Contratada.		
37	Liquidez	Restrição orçamentária e/ou financeira do órgão contratante.	Atraso ou paralisação dos serviços. Possível inadimplência no pagamento dos serviços executados e medidos. Custos com desmobilização da empresa. Atraso na emissão de empenhos. Atraso na realização de apostilamento do contrato com a	Adequada gestão orçamentária e financeira. Prorrogação de prazo contratual. Reequilíbrio econômico-financeiro do contrato. Observância da ordem cronológica de pagamentos. Gestão política em busca de recursos para o	Contratante ▾	Risco do contratante, que prorrogará o contrato. Se a empresa comprovar estar mobilizada e ficar ociosa, a Administração arcará com a indenização dos custos regularmente comprovados por meio de folhas de pagamento, notas fiscais e outros documentos válidos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
REI-DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

INDICAÇÃO E ALOCAÇÃO DOS RISCOS DO CONTRATO						
Id	Tipo de Risco	Risco	Materialização	Mitigação	Alocado para	Detalhamento da Alocação
			concessão de reajustes.	início/continuidade da obra.		As partes convencionam que não haverá pagamento de qualquer indenização por equipamentos e ferramentas ociosos que sejam de propriedade do construtor. As partes convencionam que não haverá incidência de taxa de BDI, lucros, custos indiretos ou despesas indiretas sobre o valor indenizado, podendo ser aceito apenas o acréscimo dos tributos incidentes sobre o valor da indenização cujo pagamento for regularmente comprovado. As ferramentas e



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
REI-DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

INDICAÇÃO E ALOCAÇÃO DOS RISCOS DO CONTRATO						
Id	Tipo de Risco	Risco	Materialização	Mitigação	Alocado para	Detalhamento da Alocação
						equipamentos locados serão indenizados pelo valor da locação. Se a empresa tiver se desmobilizado a pedido da Administração fará jus ao pagamento da verba contratualmente prevista para desmobilização e nova mobilização.
38	Mercado	Variações nas taxas de câmbio ou juros.	Alterar o custo de aquisição de insumos importados. Alterar as condições do pagamento de financiamentos e dívidas em moeda estrangeira ou nacional.	Proteção por meio de instrumentos de hedge, tais como contratos futuros, swaps etc. Política de compra antecipada de bens importados.	Contratada ▾	Risco exclusivo da contratada.
39	Orçamento	Erro na estimativa de custo da obra, inclusive os	Alteração da lucratividade prevista	Análise criteriosa do projeto e do orçamento.	Contratada ▾	Na contratação integrada, o risco de erros e omissões de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
REI-DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

INDICAÇÃO E ALOCAÇÃO DOS RISCOS DO CONTRATO						
Id	Tipo de Risco	Risco	Materialização	Mitigação	Alocado para	Detalhamento da Alocação
		decorrentes de omissão de serviços no orçamento e de previsões erradas de quantitativos de serviços, ou, ainda, previsão de preços unitários que não correspondem aos parâmetros de mercado.				quantitativos é exclusivo do Contratada, não cabendo a celebração de termo de aditamento contratual por conta de qualquer erro na planilha orçamentária. Os erros nos preços unitários são risco exclusivo da contratada.
40	Projeto	Não atendimento dos requisitos e parâmetros mínimos de performance estabelecidos no anteprojeto.	O projeto básico e/ou executivo elaborado pela Contratada não é aprovado pela Administração ou por outros órgãos licenciadores. Necessidade de refazer o projeto. Aumento de custos. Atraso no cronograma	Cláusula contratual prevendo a aplicação de penalidades e de extinção unilateral do contrato.	Contratada ▾	Risco exclusivo da contratada.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
REI-DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

INDICAÇÃO E ALOCAÇÃO DOS RISCOS DO CONTRATO						
Id	Tipo de Risco	Risco	Materialização	Mitigação	Alocado para	Detalhamento da Alocação
41	Projeto	Inadequação do projeto elaborado pela Contratada para provimento dos serviços na qualidade, quantidade e custo.	Aumento dos custos de implantação e inadequação dos serviços.	Uso da Contratação integrada – responsabilidade da solução de engenharia da contratada. Não pagamento se os níveis de serviço do anteprojeto não forem atingidos.	Contratada ▾	Risco exclusivo da contratada.
42	Projeto	Modificações das especificações de serviço no anteprojeto ou no projeto básico pela administração.	Administração poderá modificar especificações de serviço existentes no anteprojeto ou no projeto básico, se este já estiver aprovado, alterando o escopo dos serviços contratados, o que impactará nos custos e no prazo de execução.	Celebração de termo de aditamento contratual com ajustes qualitativos e quantitativos no objeto licitado, bem como da alteração do prazo de execução.	Contratante ▾	O contratante arcará com os custos decorrentes da modificação dos projetos e com a necessária prorrogação de prazo, desde que as modificações de projeto solicitadas não decorram de erros cometidos pela própria Contratada.
43	Projeto	Dificuldade de contemplar no projeto básico as	Não atingimento dos parâmetros de qualidade, durabilidade,	Cláusula contratual impondo a obrigação de alteração do	Contratada ▾	Risco exclusivo da contratada.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
REI-DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

INDICAÇÃO E ALOCAÇÃO DOS RISCOS DO CONTRATO						
Id	Tipo de Risco	Risco	Materialização	Mitigação	Alocado para	Detalhamento da Alocação
		especificações constantes do anteprojeto.	performance, rendimento, garantia contra defeitos e prazo de execução previstos no anteprojeto.	projeto pela Contratada.		
44	Projeto	Atraso na elaboração dos projetos básicos e/ou executivo, gerando custos adicionais.	Atraso na execução do objeto contratual.	Exigência de garantia contratual. Cláusula contratual prevendo a aplicação de penalidades e de extinção unilateral do contrato.	Contratada ▾	Risco exclusivo da contratada.
45	Projeto	Não aprovação dos projetos pelo contratante.	Atraso na execução do objeto contratual. Custos adicionais com o refazimento dos projetos.	Exigência de garantia contratual. Cláusula contratual prevendo a aplicação de penalidades e de extinção unilateral do contrato.	Contratada ▾	Risco exclusivo da contratada.
46	Projeto	Mudanças de projeto por determinação de outras entidades públicas (prefeitura, corpo de	Atraso na execução do objeto contratual. Custos adicionais associados com	Verificação das normativas dos órgãos competentes para aprovação dos projetos.	Contratada ▾	Risco exclusivo da Contratada.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
REI-DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

INDICAÇÃO E ALOCAÇÃO DOS RISCOS DO CONTRATO						
Id	Tipo de Risco	Risco	Materialização	Mitigação	Alocado para	Detalhamento da Alocação
		bombeiros etc.) ou exigidas para obtenção do licenciamento ambiental do empreendimento.	o refazimento dos projetos.			
47	Projeto	Erros nos projetos elaborados pela Contratada.	Atraso na execução do objeto contratual. Custos adicionais associados com o refazimento dos projetos.	Correção dos erros por conta da Contratada. Exigência da garantia contratual Cláusula contratual prevendo a aplicação de penalidades e de extinção unilateral do contrato.	Contratada ▾	Risco exclusivo da contratada.
48	Projeto	Erro na estimativa de prazo da obra.	Alteração no prazo de execução do objeto contratual.	Realizar a adequada programação da obra.	Contratada ▾	Risco exclusivo da contratada.
49	Construção	Demora na mobilização inicial da empresa.	Alteração no prazo de execução do objeto contratual. Postergação do início da obra.	Exigência de garantia contratual. Previsão de extinção do contrato e aplicação de sanções.	Contratada ▾	Risco exclusivo da contratada.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
REI-DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

INDICAÇÃO E ALOCAÇÃO DOS RISCOS DO CONTRATO						
Id	Tipo de Risco	Risco	Materialização	Mitigação	Alocado para	Detalhamento da Alocação
				Realizar a adequada programação da obra.		
50	Execução	Necessidade de execução de reforços estruturais ou adequações na estrutura de concreto existente para absorção dos esforços adicionais decorrentes da nova configuração do engradamento da cobertura, principalmente em relação aos apoios.	Durante a elaboração dos projetos estruturais ou a execução da obra, se verificado que a estrutura de concreto existente não possui capacidade resistente suficiente para suportar os esforços decorrentes da nova configuração do engradamento da cobertura, tornando necessária a execução de reforços estruturais, recuperação de elementos ou adequações nas nos pontos de apoio para a estrutura metálica, diferente do inicialmente previsto no Anteprojeto.	Prorrogação de prazo e celebração de termo de aditamento alterando o método executivo.	Compartilhado ▾	A Contratada será responsável pela elaboração dos projetos básico e executivo de reforço estrutural necessários à adequação da cobertura, incluindo os respectivos dimensionamentos, detalhamentos e especificações técnicas. Para as interferências não passíveis de verificação em vistoria, a Administração arcará com as alterações de projeto e os custos adicionais necessários para execução dos serviços. A Administração se



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
REI-DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

INDICAÇÃO E ALOCAÇÃO DOS RISCOS DO CONTRATO						
Id	Tipo de Risco	Risco	Materialização	Mitigação	Alocado para	Detalhamento da Alocação
						beneficiará, caso haja redução dos custos para execução dos serviços. A Administração realizará prorrogação do prazo de execução do objeto, caso necessário. A Contratada deverá comprovar, por meio de cálculos estruturais, inspeções e/ou verificações em campo, a necessidade de execução de reforços ou adequações na estrutura de concreto existente para garantir a segurança e o adequado suporte das cargas provenientes da nova configuração da cobertura. A comprovação deverá ser realizada por meio da apresentação de Laudo Técnico, elaborado



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
REI-DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

INDICAÇÃO E ALOCAÇÃO DOS RISCOS DO CONTRATO						
Id	Tipo de Risco	Risco	Materialização	Mitigação	Alocado para	Detalhamento da Alocação
						por profissional tecnicamente habilitado, com emissão de documento de responsabilidade técnica.
51	Execução	Divergência entre projeto “as built” disponibilizado pela Administração e as condições reais da estrutura metálica existente, no que se refere às tesouras e terças.	Constatação de dimensões, posicionamentos ou elementos estruturais diferentes dos indicados nos documentos disponíveis.	Levantamento cadastral detalhado, a ser realizado pela Contratada, inspeções <i>in loco</i> e conferência das medidas antes da elaboração dos projetos básico e executivo.	Contratada ▾	A Contratada será responsável por fazer os ajustes necessários aos projetos, a partir das informações levantadas in loco. Considerando que é possível uma verificação preliminar da estrutura antes da execução e que as variações tendem a ser pequenas, a Contratada não será remunerada por eventuais divergências.
52	Execução	Existência de patologias ocultas na estrutura	Descoberta de corrosões, fissuras ou deteriorações não aparentes	Levantamento cadastral detalhado, a ser realizado pela	Compartilhado ▾	A Contratada será responsável pela



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
REI-DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

INDICAÇÃO E ALOCAÇÃO DOS RISCOS DO CONTRATO						
Id	Tipo de Risco	Risco	Materialização	Mitigação	Alocado para	Detalhamento da Alocação
		existente	na estrutura do engradamento existente.	Contratada e inspeções <i>in loco</i> para levantamento de patologias na estrutura metálica.		elaboração dos projetos básico e executivo de reforço estrutural necessários à adequação da cobertura, incluindo os respectivos dimensionamentos, detalhamentos e especificações técnicas, e não será remunerada a mais por isso. Para as interferências não passíveis de verificação em vistoria, a Administração arcará com os custos adicionais necessários para execução dos serviços in loco (obra). A Administração se beneficiará, caso haja redução dos custos para execução dos serviços. A



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
REI-DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

INDICAÇÃO E ALOCAÇÃO DOS RISCOS DO CONTRATO						
Id	Tipo de Risco	Risco	Materialização	Mitigação	Alocado para	Detalhamento da Alocação
						Administração realizará prorrogação do prazo de execução do objeto, caso necessário.
53	Execução	Interferências não passíveis de serem identificadas previamente	Necessidade de remanejamento de instalações existentes (água potável, água pluvial, elétrica, etc).	Prorrogação de prazo e celebração de termo de aditamento alterando o método executivo.	Compartilhado ▾	A Contratada será responsável por fazer os ajustes necessários aos projetos, a partir das informações levantadas in loco. Os serviços de elaboração dos projetos, bem como a execução das intervenções deles decorrentes, serão objeto de remuneração pela Contratante, conforme critérios estabelecidos contratualmente.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
REI-DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

INDICAÇÃO E ALOCAÇÃO DOS RISCOS DO CONTRATO						
Id	Tipo de Risco	Risco	Materialização	Mitigação	Alocado para	Detalhamento da Alocação
54	Execução	Interferências passíveis de serem identificadas previamente (em visita técnica ou nos projetos disponibilizados)	Necessidade de remanejamento de instalações existentes (água potável, água pluvial, elétrica, etc).	Realização de visita técnica, pela Contratada, para avaliação das interferências existentes.	Contratada ▾	A Contratada será responsável pela elaboração dos projetos básico e executivo necessários à adequação, incluindo os respectivos dimensionamentos, detalhamentos e especificações técnicas. Os serviços de elaboração dos projetos, bem como a execução das intervenções deles decorrentes, não serão objeto de remuneração pela Contratante e serão de responsabilidade exclusiva da Contratada.
55	Execução	Danos a equipamentos e	Avarias durante a execução dos serviços às paredes, piso,	Proteção dos ambientes e	Contratada ▾	A Contratada deverá restabelecer as condições



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
REI-DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

INDICAÇÃO E ALOCAÇÃO DOS RISCOS DO CONTRATO						
Id	Tipo de Risco	Risco	Materialização	Mitigação	Alocado para	Detalhamento da Alocação
		acabamentos existentes	mobiliário, plataforma elevatória e demais componentes do auditório.	equipamentos, pela Contratada.		dos elementos danificados, por suas custas.
56	Execução	Necessidade de paralisação parcial das atividades acadêmicas ou isolamento de alguns ambientes	Restrição de uso de ambientes durante a execução.	Planejamento conjunto dos serviços a serem executados.	Compartilhado ▾	A Contratante gerencia as atividades institucionais e a Contratada define a logística executiva. A Contratada deverá comunicar à Contratante, com prazo de 5 (cinco) dias úteis de antecedência, da necessidade de paralisação parcial das atividades acadêmicas ou isolamento de alguns ambientes.
57	Execução	Dificuldade de acesso para montagem e içamento de estruturas	Necessidade de equipamentos ou métodos especiais, diferentes dos previstos no Anteprojeto.	Planejamento logístico detalhado.	Contratada ▾	A logística executiva faz parte da responsabilidade da contratada.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
REI-DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

INDICAÇÃO E ALOCAÇÃO DOS RISCOS DO CONTRATO						
Id	Tipo de Risco	Risco	Materialização	Mitigação	Alocado para	Detalhamento da Alocação
58	Execução	Falhas na remoção da cobertura existente	Danos à estrutura existente ou aumento de custos.	Planejamento da desmontagem, pela Contratada.	Contratada ▾	Decorre da metodologia executiva adotada pela empresa.

LIMITES DE ALTERAÇÕES NAS FRAÇÕES DO OBJETO		
Tipo de obrigação	Fração da execução do objeto	Detalhamento
Resultado ▾	Desenvolvimento dos projetos básico, executivo e orçamento detalhado	A Contratada poderá escolher as ferramentas de software (BIM, CAD, softwares de simulação estrutural) e metodologias de trabalho, desde que o produto final seja compatível com os sistemas do Contratante.
Resultado ▾	Canteiro de Obras	A Contratada poderá alterar a solução prevista para o Canteiro de Obras, sem ônus para a Administração, desde que atenda às exigências das normativas técnicas e de segurança do trabalho aplicáveis.
Resultado ▾	Demolições	A contratada terá liberdade para definir as soluções metodológicas e tecnológicas aplicáveis aos serviços de demolição, incluindo a escolha dos equipamentos, da sequência executiva, dos métodos de demolição, das medidas de escoramento e proteção, do gerenciamento e destinação dos resíduos da construção civil, bem como



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
REI-DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

LIMITES DE ALTERAÇÕES NAS FRAÇÕES DO OBJETO		
Tipo de obrigação	Fração da execução do objeto	Detalhamento
		das demais soluções necessárias à execução dos serviços. As soluções adotadas deverão assegurar a completa remoção dos elementos previstos no anteprojeto, a preservação das estruturas e instalações que devam permanecer, a segurança das pessoas e das edificações vizinhas, a adequada destinação dos resíduos gerados e o atendimento às normas técnicas, ambientais e de segurança do trabalho.
Resultado ▾	Andaimes, plataformas de trabalho, balancins, guindastes e outros	A Contratada poderá alterar a solução prevista para execução dos serviços que dependem destes dispositivos, sem ônus para a Administração, desde que atenda às exigências das normativas técnicas e de segurança do trabalho aplicáveis.
Meio ▾	Reforço estrutural do engradamento do telhado - redução dos vãos entre as tesouras	O reforço estrutural do engradamento da cobertura, mediante redução dos vãos entre tesouras, constitui requisito técnico obrigatório para atendimento às condições de estabilidade, segurança estrutural e desempenho da cobertura, devendo ser necessariamente contemplado na solução de engenharia a ser desenvolvida.
Resultado ▾	Transporte de entulhos	O gerenciamento, carregamento, transporte e destinação final dos resíduos e entulhos gerados pela execução da obra constituem obrigação de resultado da Contratada, que poderá definir, sob sua exclusiva responsabilidade, a metodologia executiva, os equipamentos, os meios de transporte e a logística a serem empregados. A Contratada deverá adotar todas as providências necessárias para assegurar a remoção integral dos materiais, observando a legislação ambiental aplicável e comprovando a destinação em local devidamente licenciado, sem direito a reequilíbrio econômico-financeiro em decorrência de dificuldades operacionais, logísticas, da metodologia escolhida ou de divergências na estimativa dos volumes a serem transportados.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
REI-DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

LIMITES DE ALTERAÇÕES NAS FRAÇÕES DO OBJETO		
Tipo de obrigação	Fração da execução do objeto	Detalhamento
Resultado ▾	Telhamento	A contratada terá liberdade para desenvolver as soluções metodológicas e tecnológicas relativas ao sistema de telhamento metálico, incluindo o detalhamento executivo das telhas, sistemas de fixação, elementos de arremate, cumeeiras, rufos, calhas, sobreposições, interfaces com a estrutura metálica e métodos de instalação.
Meio ▾	Telhamento	A cobertura deverá ser executada obrigatoriamente com telha metálica termoacústica tipo sanduíche (ou dupla), observadas as características mínimas estabelecidas no anteprojeto e no Termo de Referência, não sendo admitida a substituição por sistema construtivo diverso.
Resultado ▾	Captação de águas pluviais	A contratada terá liberdade para desenvolver as soluções metodológicas e tecnológicas relativas ao sistema de captação de águas pluviais, incluindo o dimensionamento dos elementos componentes do sistema, definição dos diâmetros, seções, quantidades, posicionamentos, detalhamentos executivos, sistemas de fixação, conexões, arremates e metodologia de instalação. Deverão ser mantidos os requisitos mínimos de desempenho e as características técnicas dos materiais e componentes definidos no anteprojeto, não sendo admitida a adoção de soluções de qualidade, resistência ou desempenho inferior. Poderão ser propostas soluções alternativas, desde que comprovada sua equivalência ou superioridade técnica, compatibilidade com os demais sistemas da edificação e vantajosidade para a Administração, condicionadas à aprovação da fiscalização.
Meio ▾	Instalações elétricas e de SPDA	As instalações elétricas deverão ser executadas em conformidade com a solução predefinida no anteprojeto, devendo ser mantidos os pontos mínimos, distribuição dos ambientes, requisitos funcionais e demais diretrizes estabelecidas pela Administração. A contratada será responsável pelo dimensionamento dos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
REI-DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

LIMITES DE ALTERAÇÕES NAS FRAÇÕES DO OBJETO		
Tipo de obrigação	Fração da execução do objeto	Detalhamento
		componentes do sistema, incluindo circuitos, condutores, dispositivos de proteção, quadros elétricos, eletrodutos e demais elementos necessários ao correto funcionamento da instalação. Será permitida a inclusão de pontos adicionais ou ajustes técnicos decorrentes do dimensionamento e da compatibilização dos projetos, desde que não alterem a concepção da solução definida no anteprojeto. Não será admitida a adoção de solução tecnológica ou metodologia executiva que implique redução dos requisitos mínimos estabelecidos ou descaracterização do sistema previsto.
Meio ▾	Forro	Os serviços de execução de forro deverão ser realizados em conformidade com a solução predefinida no anteprojeto, mantendo-se o sistema construtivo em forro em fibra mineral, suas características e requisitos mínimos de acabamento e desempenho. A contratada será responsável pelo desenvolvimento dos detalhamentos executivos, compatibilização com as instalações prediais, definição dos procedimentos de execução, fixações, suportes, juntas e demais elementos necessários à correta implantação do sistema. Não será admitida a substituição do sistema de forro previsto por solução distinta sem prévia justificativa técnica e aprovação da fiscalização. Eventuais ajustes executivos deverão preservar a qualidade, durabilidade, segurança e funcionalidade estabelecidas no anteprojeto.
Resultado ▾	Linha de vida	Desenvolver e implantar sistema permanente de proteção contra quedas para os serviços de inspeção e manutenção da cobertura, cabendo à Contratada definir a solução técnica, os materiais, os dispositivos, os pontos de ancoragem e os respectivos dimensionamentos, desde que atendidas as normas técnicas e de segurança do trabalho aplicáveis, bem como os requisitos de desempenho estabelecidos no anteprojeto.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
REI-DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

Nota 1: Todas as propostas de novas soluções deverão ser avaliadas pela equipe de fiscalização do IF Sudeste MG. Entretanto, destacamos que tais alterações, caso aprovadas, não ensejarão direito a aditivo ao contrato.

Nota 2: Para todas as novas soluções, a Projetista deverá observar a garantia das premissas, parâmetros, requisitos e orientações apresentadas no Anteprojeto, normas técnicas e demais normativos.

Nota 3: As alterações nas soluções do Anteprojeto deverão ser devidamente justificadas.

Juiz de Fora, datado e assinado digitalmente.

Documento assinado digitalmente
 ANA CAROLINA LOPES DUARTE
Data: 07/07/2026 08:57:35-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Ana Carolina Lopes Duarte
Diretora de Engenharia e Arquitetura
Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais